



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3609 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Prefeita assina de ordem de serviço para reforma do Pavilhão

Na manhã da última terça-feira (19), a Prefeitura de Pau dos Ferros realizou solenidade de assinatura da ordem de serviço para a reforma do Pavilhão. A gestora do município, Marianna Almeida, esteve presente e falou da satisfação que é iniciar esse processo que resgata uma estrutura histórica e que representa a cultura dos pau-ferrenses.

Vale ressaltar que o prédio do Pavilhão é considerado Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico do Município, conforme Lei nº 1563/2016.

PARA ENTENDER

Ao assumir a gestão, em janeiro de 2021, foi reiniciado o processo para finalização do projeto arquitetônico, porém, o mesmo foi interrompido quando o arquiteto, responsável pela obra, tomou ciência de que a edificação em questão era considerada Patrimônio Histórico.

Para concluir o processo de elaboração do projeto em conformidade com a Lei, o arquiteto acionou o Ministério Público Estadual e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), visando compreender a maneira correta de intervir na construção, em questão, e quais medidas deveriam ser tomadas em relação à intervenção iniciada em 2020, ainda na gestão anterior, quando foram erguidas paredes que podem ter ferido a estrutura tombada.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Emenda
- Decreto Executivo

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cooperação

3. CPL

- Resultado de Julgamento da Licitação
- Aviso de Itens Fracassados
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo
- Aviso de Licitação
- Extrato de Ata de Registro de Preços

4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

EMENDA Nº 004/2023

**ADICIONA O § 3º AO ART. 1º E
ACRESCENTA OS ARTIGOS 2º, 3º, 4º, 5º E
6º NA LEI MUNICIPAL Nº 1535/2016.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os idosos do Programa de Saúde da Família previamente cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS – ou que, no futuro forem cadastrados, e que a critério médico necessitarem de receber em domicílio, os medicamentos receitados e os materiais necessários à sua aplicação, terão disponibilizados esses medicamentos e materiais.

§ 1º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o cadastro dos idosos que preencherem os requisitos e requererem a entrega domiciliar.

§ 2º - A entrega a que se refere o § 1º será realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde em suas visitas obrigatórias e periódicas, sem acarretar ônus para o Município.

§ 3º - Fica adicionado ao artigo 1º, além do grupo de pessoas idosas, as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuos que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Art. 2º - Ao implementar e regulamentar a presente Lei, o Poder Executivo deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I. A entrega em domicílio será realizada em relação aos medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- II. As ações deverão estar engajadas com as diretrizes do Programa Saúde da Família, integrando ações estratégicas do Governo Municipal para organização e fortalecimento da atenção básica;
- III. O fornecimento domiciliar de medicamentos não exclui a responsabilidade estatal pela atenção integral do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo o município promover todas as ações necessárias à promoção da saúde das pessoas referidas no Art. 1º desta Lei; e
- IV. Será admissível o fornecimento de outros insumos relacionados ao atendimento domiciliar dos pacientes do SUS, nos termos de regulamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º - No caso de impossibilidade de acesso à residência do paciente, caberá ao Poder Executivo o ônus de proceder à entrega em outro endereço por ele indicado, nos termos de formulário próprio previamente preenchido.

Diário Oficial do Município

Art. 4º - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo às quantidades necessárias ao uso mensal ou prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Art. 5º - A efetiva entrega domiciliar de medicamentos dependerá de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, ao qual competirá atribuir competência material para execução desta Lei aos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 420, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				200.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				200.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		200.000,00
Anexo II (Redução)				200.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				200.000,00
	2142 Manutenção de Serviços de Transporte			9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
	2147 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana			122.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		119.000,00
	2148 Manutenção e Conservação das Praças Municipais			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		1.000,00
	2150 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.000,00
	2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		2.000,00
	2154 Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
	1156 Pavimentação de Vias Públicas			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		50.000,00
	2333 Desenvolvimento Economico			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 421, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				10.000,00
2019 Manutenção da Folha de Pagamento				10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				10.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				6.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		3.000,00
2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários				4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		4.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 422, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
	03 .001 Secretaria de Administração			10.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
	03 .001 Secretaria de Administração			10.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
	1015 Aquisição de Veículos			3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		3.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 423, 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				250.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				250.000,00
2019 Manutenção da Folha de Pagamento				250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15000000 0001		250.000,00
Anexo II (Redução)				250.000,00
15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer				250.000,00
1274 Aquisição de Veículos				30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210 0001		30.000,00
1278 Construção de Ginásios Poliesportivos				77.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		27.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001		50.000,00
2279 Arena de Futebol Society (fut7)				8.000,00

Diário Oficial do Município

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	8.000,00
1282 Ampliação e Reforma de Quadras de Esporte e Estádio de Futebol		42.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	17.000,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	5.000,00
2283 Conservação e Manutenção do Estádio Municipal de Futebol e Ginásio Poliesportivo		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001	20.000,00
2285 Competições Esportivas – torneios e campeonatos		42.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	4.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	19.000,00
1291 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	1.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 424, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				13.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			13.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		13.000,00
Anexo II (Redução)				13.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			13.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			13.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		8.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 425, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
12 .001	Secretaria de Tributação			100.000,00
	2265 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
09 .001	Secretaria de Desenvolvimento Social			50.000,00
	1214 Aquisição de Veículos			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001		50.000,00
12 .001	Secretaria de Tributação			50.000,00
	2268 Manutenção e Atualização de Mapeamento Territorial			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		1.500,00
	2270 Manutenção da Frota			9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		9.000,00
	2271 Contratação de Assessoria Especializada na área Tributária			18.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		6.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.000,00
2272 Capacitação para os Agentes de Arrecadação		13.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	10.000,00
1273 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 426, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				12.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			12.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		12.000,00
Anexo II (Redução)				12.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			12.000,00
	1156 Pavimentação de Vias Públicas			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		12.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 427, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				2.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		2.000,00
Anexo II (Redução)				2.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				2.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 428, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				10.000,00

Diário Oficial do Município

2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita	10.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 15000000 0001	10.000,00
Anexo II (Redução)	10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo	10.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15000000 0001	7.000,00
2021 Manutenção de Serviços de Transporte	3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001	3.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES /RN**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE/CESSIONÁRIO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, e de outro, como CEDENTE/CESSIONARIO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES /RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. **JOSÉ FLÁVIO MORAIS** firmam o presente instrumento de cooperação, visando a permuta de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.- Permuta entre os servidoras municipais Antonia Gisselle da Costa Monteiro Moraes, CPF: 073.949.734-09 Professor: 2558 — Pau dos Ferros/RN e Maria Elisangela Moreira Fernandes, PROFESSORA, Rodolfo Fernandes/RN, de forma mutua, para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o cedente.

1.2.- A permuta entre servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando-se do regime estatutário ou celetista.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INICIO DO EXERCICIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1- A designação das servidoras será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1.- A CEDENTE expedirá Ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos.

2.1.2- A carga horária das servidoras deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2.- As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providencias cabíveis.

2.3.- É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.4.- Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto á Prefeitura CEDENTE.

3.2.- Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3.- Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor. Segundo seu alvedrio.

3.4.- O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho.

3.5.- Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.6.- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com os disposto neste termo de cooperação.

3.7.- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

3.8.- Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1.- Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

Diário Oficial do Município

4.2.- Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.3.- Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.7. da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O prazo de vigência do presente termo de cooperação a partir 29/11/2023 até 29/11/2025, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA- DA RECISÃO CONTRATUAL

6.1- Este termo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2.- Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

7.1- Fica eleito, desde já, o Foro da comarca de Pau dos Ferros, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais lido e achado conforme as partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de cooperação para a permuta de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Pau dos Ferros, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
PREFEITO DE RODOLFO FERANDES/RN

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

Diário Oficial do Município

CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0062**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **6/2023-0062**

Objeto da Licitação: O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA- CNPJ: 05.607.287/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 3.150,80 (três mil, cento e cinqüentareais e oitenta centavos)**.

KEDMA ISABEL DE ASSIS- CNPJ: 25.099.482/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais)**.

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 08.979.527/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais)**.

NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI- CNPJ: 24.039.865/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 33.185,76 (trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA- CNPJ: 05.607.287/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 3.150,80 (três mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

KEDMA ISABEL DE ASSIS- CNPJ: 25.099.482/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais)**.

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 08.979.527/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais)**.

Diário Oficial do Município

NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI- CNPJ: 24.039.865/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 33.185,76 (trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 21 de dezembro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0062

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – SEDUC

ITENS FRACASSADOS

Seq.	Item	Quantidade	Unidade	Valor Médio
1	Bombo, com as seguintes especificações, no mínimo: 30cm x 22" Medidas: 30cm x 22" Peso: Entre 6kg e 6,5kg Corpo Madeira Acabamento: Branco (sobre a madeira) Ferragens: Metal Cromado Afinações: 10 (em metal) Aro: Metal Pele: Leitosa extra grossa P3 de 250 microns Aro: Bola Cromado.	4,00	UND	787,33
8	Baquetas para Bombo com as seguintes especificações, no mínimo: com as seguintes especificações, no mínimo: - BAQUETA PARA BUMBO/SURDO - FELTRO PRETO - Maçaneta com cabeça de feltro para bombo marcial ou de fanfarra ou surdo. Com cordão pendente no cabo para prática de giros. Especificações Técnicas: Comprimento: 330mm, Diâmetro: 60mm	10,00	UND	41,33
9	Baquetas para caixa com as seguintes especificações, no mínimo: (15 pares - unidades) BAQUETAS PARA CAIXA E TAROL: BAQUETA CONFECCIONADA EM MADEIRA, MEDINDO: 375MM x 15 MM DIAMETRO.	30,00	UND	41,00
10	Baquetas para surdo com as seguintes especificações, no mínimo: Cor: Branca Material da Ponta: Pelúcia, Material do Cabo: Nylon, Med. Comprimento Total: 35 cm, Largura: 7 cm Altura: 3 cm, Peso: 150 g.	10,00	UND	43,00

Diário Oficial do Município

13	Trompas in F com as seguintes especificações, no mínimo: TROMPA DUPLA BB/F, CALIBRE .468", CAMPANA CONFECCIONADA EXCLUSIVAMENTE EM ALPACA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12.25" (L), TUBOS EM ALPACA, ESTILO "KRUSPE", ROTORES CÔNICOS, ALAVANCAS AJUSTÁVEIS, ACABAMENTO LAQUEADO, BOCAL HOLTON FARKAS MC, ESTOJO LUXO	4,00	UND 4.435,29
15	Euphonium Bb com as seguintes especificações, no mínimo: EUPHONIUM BB; SÉRIE PROFISSIONAL; AFINAÇÃO: BB, CORPO: YELLOW BRASS; VÁLVULAS: 3 + 1; CAMPANA: 280MM (11), CALIBRE: 14.5-16.8MM (0.5 71-0.661), ALTURA: 664MM; ACABAMENTO: LAQUEADO; BOCAL: SL-51L; COM ESTOJO.	2,00	UND 5.316,67
16	Tuba Bb com as seguintes especificações, no mínimo: TUBA, TAMANHO 3/4, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAQUEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO INTERMEDIÁRIO, 04 VÁLVULAS ROTATIVAS D E.	1,00	UND 8.278,32
18	Bandinha rítmica com as seguintes especificações, no mínimo: 1 surdão, 1 surdo mor, 1 tambor (confeccionados com pele de poliéster (material profissional utilizado em baterias) na espessura de 190 microns. aro de sustentação da pele em polipropileno fundido com perfil em alto impacto, corpo em pvc, alça para prender ao pescoço de quem utiliza os instrumentos. acompanha cada instrumento 02 baquetas de 210 mm de comprimento em plástico). 1 pandeiro (pele de poliéster prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200 mm de diâmetro por 35 mm de altura, com platinelas de metal na medida de 40 mm.). 2 pandeiro pastoril (confeccionado am alto impacto na medida de 200 mm de diâmetro por 35 mm de altura, platinelas em metal.). 2 reco reco (confeccionado em plástico de alto impacto com 25 mm de comprimento por 38 mm de diâmetro.) 1 afuchê (lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. medida: 10 x 18 cm.). 1 chocalho (confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98 mm de largura, com cabo de madeira de 100 mm de comprimento por 26 mm de largura, sementes de soja extra seca.). 2 caxixi (confeccionado em vime contendo sementes de capia e fundo em madeira ou plástico. medidas aproximadas: 140 mm de altura e 75 mm de diâmetro.) 2 campanela (composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 20 mm, com banho em níquel e cabo de madeira com 100 mm) 1 ganza (confeccionado em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 215 mm por 60 mm de diâmetro, sementes de soja extra secas.). 2 castanhola (composto por duas (02) conchas de 82 mm de comprimento por 75 mm de largura por 15 mm de espessura confeccionada em alto impacto, ambas presas a um cabo de plástico alto impacto no tamanho de 200 mm de comprimento por 62 mm de largura. 2 platinela (confeccionada plástico em alto impacto,	3,00	UND 3.100,00

Diário Oficial do Município

platinelas de metal.). 2 flauta doce (confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320 mm por 30 mm de espessura, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). 2 clave de rumba (duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200 mm de comprimento por 25 mm de espessura). 2 black black (dois (02) pratos com diâmetro de 70 mm, dobrados para evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma alça de 110 mm por 13 mm, tudo confeccionado em aço de 0,90 mm de espessura, com tratamento em níquel cromo.). 2 coco (duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, na espessura de 4 mm e comprimento de 58 mm e largura de 100 mm.) 1 agogô (duas (02) canecas em aço tratado com níquel e cromo medindo 11,5 cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2 cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2 cm, ambas com material de espessura de 0,90 mm com alça dupla em aço com tratamento em níquel cromo deixando o conjunto com o comprimento de 25 cm e espessura de 4,5 mm. acompanha batedor de madeira com comprimento de 20 cm.) 1 maraca (plástico, bola 60 mm de comprimento por 75 mm de diâmetro, com sementes de soja extra seca por dentro.). triângulo (confeccionado em aço polido com 10 mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 200 mm de lado, equipado com alça e batedor 150 mm de comprimento.). 2 par de lixa (composta por 02 hastes com 82 mm de comprimento por 75 mm de largura e 15 mm de espessura, alto impacto com lixas nas extremidades.). 2 ovinho (confeccionado em alumínio 6cm). 1 sino (confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55 mm de comprimento por 60 mm de diâmetro e espessura de 0,90 mm, presa a um cabo de 57 mm de comprimento por 18 mm de espessura perfazendo um total de 112 mm de comprimento total, badalo em plástico com 16 mm de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). 1 par de prato (duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm e diâmetro de 200 mm com tratamento de níquel. contém alça para prender entres os dedos.

Pau dos Ferros – RN, 21 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PREGOEIRO OFICIAL

Diário Oficial do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 161/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-00107

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE MELO

CPF: 020.253.104-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 161/2021, a fim de que seja dada continuidade a locação de imóvel, localizado na Av. Dinarte Mariz, n° 405, Bairro São Benedito, destinado às instalações do Depósito do Fórum, no município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 3001 - Secretaria de Administração, Ação 2008 Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

FRANCISCO FERNANDES DE MELO - **CONTRATADA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0014

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **15/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços N° 2/2023-0014**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa destinada a execução da Construção do CMEI Manoel Domingos – CRECHE PROINFÂNCIA (PROJETO PADRÃO FNDE) – Tipo 2, localizado na rua projetada – loteamento Nova Pau dos Ferros, bairro Manoel Domingos**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 21 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128092301****ATA N° 169/2023****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0069**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** NEUREMBERGUE JOSE DOS SANTOS ME**CNPJ:** 17.358.027/0001-53

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica possuidora de Máquina Pesada, tipo caçamba basculante para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, auxiliando no transporte de resíduos, como também, na recuperação das vias vicinais.

VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);**VIGÊNCIA:** 04 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
NEUREMBERGUE JOSÉ DOS SANTOS – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 082/2023 – SEDES/PMPF*Em, 21 de dezembro de 2023.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **Wilderlânia de Lima Queiroz**, Coordenadora Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, portaria n 139/2022, o valor de meia ½ (meia) diária, no dia 22 de dezembro de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar de reunião administrativa na Secretaria Municipal de Governo do município de Mossoró/RN.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1383/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 20 a 21 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1384/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 20 a 21 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1385/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1386/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 22 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1387/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 22 de dezembro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1388/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE